

LEI Nº 2113/2009

Cria o dia do Moto taxista e do Moto boy, no Município de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.72, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no calendário Municipal de Goiana, o dia do Moto taxista e do Moto boy, cujo evento comemorativo ocorrerá anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de dezembro de 2009.


Henrique Fenelon de Barros Filho
Prefeito

16/12/09
Senador